



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegri@gmail.com

PORTARIA Nº 256/2025

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA DILVA COSTA ARAUJO**, RG: 729.343 SSP-PI, CPF: 386.366.463-91, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 200-1, contando com o tempo de contribuição de **37 anos, 01 meses e 01 dias ou 13.651 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento Art.35 da Lei nº 002/1993- Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Lagoa Alegre-PI	R\$ 2.135,84
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.135,84

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 23, caput e §1º da Lei Municipal nº 223/2007.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Alegre-PI, conforme a Lei municipal nº 003/1993.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Isael Moita Leal
OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal